

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 0034/93

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal
de Vargem, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes que a
Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a
Seguinte Lei:

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO, QUE DISCRIMINA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-
do a conceder auxilio financeiro para estensao da
rede de energia eletrica em parte da zona rural do
Município, que atinge as propriedades de Edimundo
Muniz, Antonio Teodoro, Joao Gueder, Israel Cardoso
Ari Ribeiro.

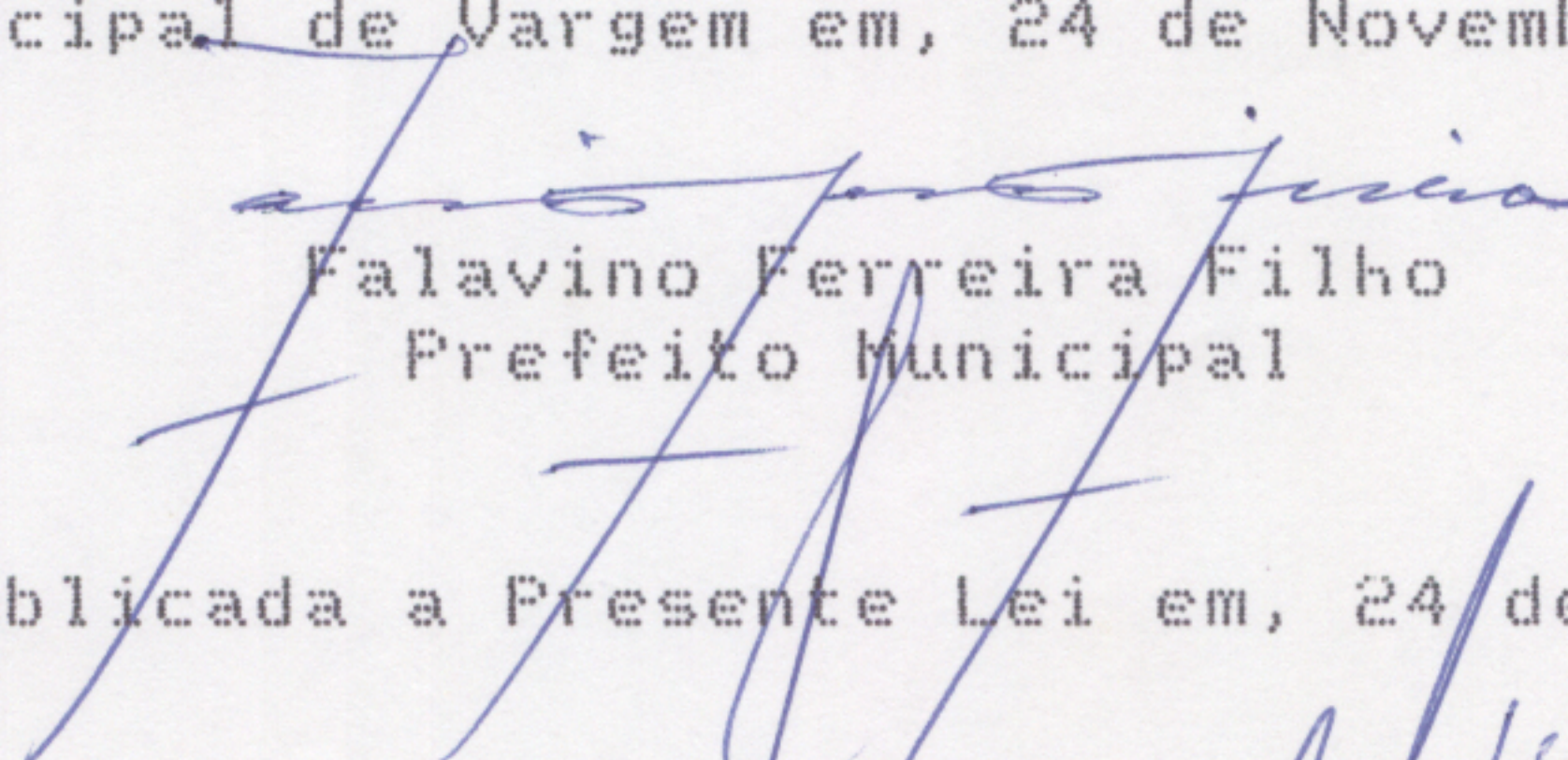
Paragrafo Unico - O auxilio financeiro, mencionado neste artigo,
sera de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros re-
ais), concedido a cada um dos proprietarios
mencionados neste artigo a titulo de ajuda de
custo total com instalacao de rede, pago pelos
beneficiados desta Lei.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes com a execucao da presente
Lei, correrao a conta da seguinte dotacao orcamenta-
ria.
Secretaria da Agricultura, Transportes e Obras 2008
Natureza da Despeza 3120

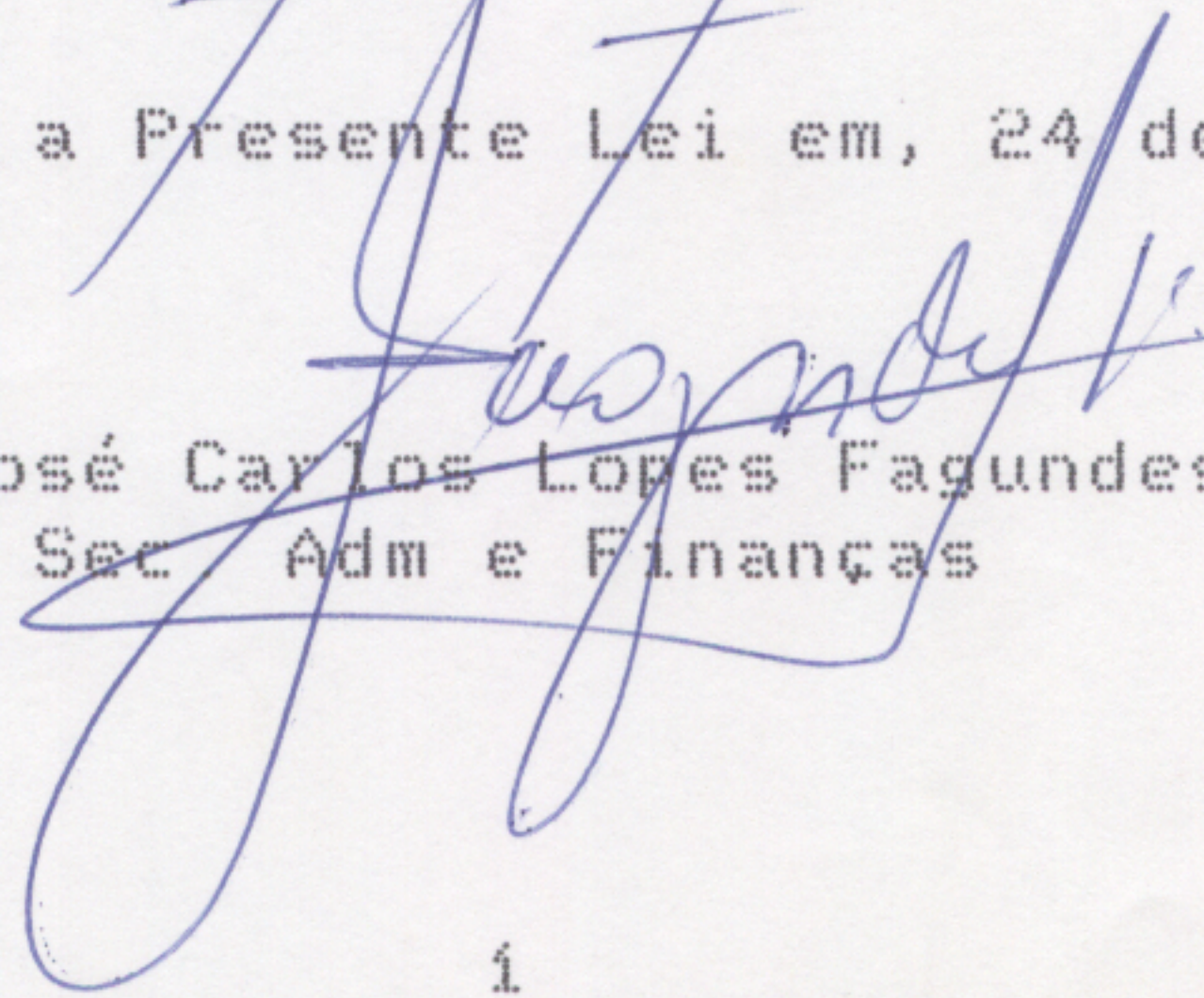
Artigo 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Vargem em, 24 de Novembro de 1993.


Falavino Ferreira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em, 24 de Novembro de 1993.


Ney José Carlos Lopes Fagundes
Sec. Adm e Finanças